



## **MATRÍCULAS DE MÉRITO PROFESSOR COTELO NEIVA**

### **Preâmbulo**

No âmbito das comemorações dos 100 anos de nascimento do Prof. Doutor João Manuel Coteló Neiva (1917-2015), que foi Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Coimbra, o Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra homenageia a memória deste seu distinto geólogo e cientista, como *In Memoriam* Anexo, ao propor a atribuição dos prémios “**Matrículas de Mérito Professor Coteló Neiva**”

Os prémios Matrículas de Mérito Professor Coteló Neiva visam reconhecer a qualidade e a propensão dos estudantes para a formação em Geologia na Universidade de Coimbra.

### **Regulamento**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O presente Regulamento fixa as normas e princípios gerais de atribuição de dois prémios, indexados ao valor da propina anual da Universidade de Coimbra, aos estudantes com a classificação mais elevada de ingresso na 1ª fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior do Contingente Geral no 1º ciclo em Geologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

#### **Artigo 2.º**

##### **Valores dos prémios**

1. Os Prémios comportam:
  - a) O pagamento da propina anual ao estudante colocado com a classificação mais elevada no ano letivo a que o prémio diga respeito;
  - b) O pagamento de metade da propina anual ao estudante colocado com a 2ª classificação mais elevada no ano letivo a que o prémio diga respeito;
2. Sempre que a natureza da atribuição doutros prémios/bolsas pela Universidade de Coimbra seja a mesma que está consagrada neste Regulamento, o valor do presente prémio será deduzido ao valor do prémio atribuído pela Universidade de Coimbra.

#### **Artigo 3.º**

##### **Elegibilidade**

Consideram-se elegíveis para a atribuição do prémio os estudantes que ingressem pela primeira vez no 1º ano do curso de licenciatura em Geologia da FCTUC, na 1ª fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior do Contingente Geral, no ano letivo em que os prémios são atribuídos.



#### **Artigo 4.º**

##### **Ordenação e Desempate**

1. Para efeito da aferição de cada Prémio, os estudantes elegíveis são ordenados pela primeira e segunda melhor nota da candidatura;
2. Em caso de empate, o prémio será atribuído *ex aequo* aos estudantes com a melhor classificação, repartindo-se o montante global dos prémios equitativamente;
3. Compete à Direção do Departamento de Ciências da Terra e aos Serviços de Gestão Académica da Universidade de Coimbra a verificação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade e a respetiva ordenação dos estudantes.

#### **Artigo 5.º**

##### **Pagamento**

1. O pagamento dos prémios é efetuado da seguinte forma:
  - a) É pago o valor da propina do ano letivo a que o prémio diga respeito do estudante com a classificação mais elevada;
  - b) É pago o valor de 50% da propina do ano letivo a que o prémio diga respeito do estudante com a segunda classificação mais elevada.
2. No caso de o prémio ser atribuído *ex aequo*, o valor do pagamento de propinas assumirá o montante equitativamente distribuído;
3. No caso do valor do prémio não assumir o valor total anual da propina, é o estudante responsável pelo pagamento do valor restante, nos termos comumente definidos pela Universidade de Coimbra;
4. Os Prémios serão disponibilizados após a realização da matrícula no 1º ano do 1º ciclo em Geologia da FCTUC no respetivo ano letivo;
5. A desistência ou mudança de curso, a ocorrer durante os dois primeiros anos letivos, implicará a obrigação da devolução do montante financeiro correspondente ao valor da propina paga, em momento idêntico ao daqueles factos.

#### **Artigo 6.º**

##### **Divulgação**

1. A lista dos estudantes premiados será divulgada e publicitada na página do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC;
2. Eventuais reclamações às listas referidas no número anterior deverão ser apresentadas ao Diretor do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC nos 2 (dois) dias úteis seguintes à sua divulgação, findo o qual serão liminarmente indeferidas;
3. Findo o prazo referido no número anterior os estudantes premiados serão notificados por correio eletrónico;
4. Será feita no suplemento ao Diploma menção da obtenção do prémio.



### **Artigo 7.º** **Entrega dos prémios**

1. Os prémios serão entregues em Cerimónia promovida pelo Departamento de Ciências da Terra da FCTUC;
2. Na cerimónia, serão também homenageados o(s) patrocinador(es) que se associar(em) ao prémio no respetivo ano letivo.

### **Artigo 8.º** **Patronos**

Os Prémios serão, preferencialmente, suportados por entidades externas à Universidade de Coimbra.

### **Artigo 9.º** **Vigência**

Os Prémios terão um período de aplicação de três anos letivos, contados a partir da publicação do presente regulamento, sujeitos a renovação, salvo renúncia do Departamento de Ciências da Terra da Universidade de Coimbra.

### **Artigo 10.º** **Disposições finais**

1. As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente Regulamento serão dirimidas e integradas por Despacho do Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ouvido o Diretor do Departamento de Ciências da Terra;
2. Anualmente os Prémios e as condições de atribuição são objeto de análise e salvo condições em contrário, seguem as orientações previstas neste Regulamento.